



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 44/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
 ORDEM DE FORNECIMENTO
 (CONTRATO) Nº
 105/2023 CELEBRADO ENTRE O
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PIAUÍ E A
 EMPRESA TD DANTAS
 SOLUÇÕES PARA ALTERAÇÃO
 QUANTITATIVA, MUDANÇA NA
 DATA DE FORNECIMENTO DO
 OBJETO BEM COMO
 ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA
 DESPESA**

**AUTOS – PROCESSO SEI
 Nº 23.0.000130157-8**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 30.865.998/0001-58, estabelecida na Rod CE 040, Km 08, Sala 'A', Pires Façanha, CEP: 61.775-530, Eusébio - CE, Telefone para contato: (85) 9 9788-6176, e-mail: tddantassolucoes@hotmail.com, neste ato representada por **THALISON DIOGENES DANTAS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI nº 23.0.000128440-1, regido pela Lei nº 14.133/23 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos, e pelas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa**, a **mudança na data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 105/2023** bem como a **alteração da Natureza da Despesa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 105/2023, acrescendo-o em **22,86%** (vinte e dois inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) conforme quantitativo exposto na Tabela abaixo:

ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 105/2023							1º TERMO ADITIVO		
Item	Especificação do objeto	Unidade	Valor Unitário Registrado (RS)	Quantidade	Grau de Jurisdição	Valor Total(RS)	Quantidade Acréscimo	Valor Acréscimo	Valor Total Após Acréscimo
101	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Picos.	Und	R\$ 23,90	70	1º Grau	R\$ 1.673,00	16	R\$ 382,40	R\$ 2.055,40
102	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR,	Und	R\$ 17,90	70	1º Grau	R\$ 1.253,00	16	R\$ 286,40	R\$ 1.539,40

para a Comarca de Picos.							
TOTAL				R\$		R\$	
				2.926,00		3.594,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DATA

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo fica alterada a data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato), que passará a ser conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e lanches) para atender à Sessão do Tribunal do Júri designado nos processos nº 0001236-98.2009.8.18.0032 e 0000643-11.2005.8.18.0032 para os dias 05 e 07 de DEZEMBRO DE 2023.
---------------	---

LEIA-SE:

OBJETO	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e lanches) para atender à Sessão do Tribunal do Júri designado nos processos nº 0000224-49.2012.8.18.0095 e 0806201-95.2023.8.18.0032 para os dias 27 e 29 de FEVEREIRO DE 2024.
---------------	---

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Natureza da Despesa da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 105/2023, que passará a ser **339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023 (LOA - 2024).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 668,80 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para o 1º Grau de Jurisdição.

5.2. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 3.594,80 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

6.1.1.

Unidade Orçamentária:	04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 125 da Lei 14.133/21 e na Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023 (LOA - 2024).

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Senhor **THALISON DIOGENES DANTAS**
Representante da empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THALISON DIOGENES DANTAS, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/02/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5198368** e o código CRC **894EB73A**.